



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Autoria: Nadia Filomena Dutra
Franca
Nº do Protocolo: 276/2024
Protocolado em: 27/08/2024 09h54

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao orçamento vigente e a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 497.075,90 (Quatrocentos e noventa e sete mil e setenta e cinco reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

I - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias existentes no plano de contas:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|-------------------------------------|-------|-------------------------|-------------------|
| FICHA | DOTAÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
| 283 | 02.06.01.12.122.2212.2027.3.3.90.39 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PJ | 382.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | |
| 501 | 02.09.01.26.784.2212.2059.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 479 | 02.09.01.15.452.1210.2049.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 42.560,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 230 | 02.05.01 08.244.2222.4030 3.3.90.32 | 1.660 | Material, Bem ou Serv | 5.000,00 |
| 230 | 02.05.01 08.244.2222.4030 3.3.90.32 | 1.500 | Material, Bem ou Serv | 3.000,00 |
| 239 | 02.05.01 08.244.2222.4031 3.3.90.39 | 1.500 | Outros Serv. Terc. - PJ | 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 603 | 02.10.01.20.608.2230.3024.3.3.90.43 | 1.500 | Subvenções Sociais | 41.515,90 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 615 | 02.07.01.10.301.2205.1084.4.4.90.51 | 1.708 | Obras e Instalações | 8.450,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 505.525,90 |

Art. 2º A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será por anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | |
|-------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|
| FICHA | DOTAÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



| | | | | |
|---|-------------------------------------|-------|--------------------------|-------------------|
| 482 | 02.09.01.15.452.1210.2051.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 12.780,00 |
| 471 | 02.09.01.15.451.2212.2048.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 2.780,00 |
| 469 | 02.09.01.15.451.1210.2053.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 489 | 02.09.01.26.122.2240.2056.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 210.000,00 |
| 496 | 02.09.01.26.782.2002.2057.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 52.000,00 |
| 492 | 02.09.01.26.122.2240.2056.4.4.90.52 | 1.708 | Equip. e Mat. Permanente | 8.450,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 293 | 02.06.01.12.361.2204.2026.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 303 | 02.06.01.12.365.2238.2032.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 309 | 02.06.01.12.365.2238.2033.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 315 | 02.06.01.12.366.2204.4043.3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 233 | 02.05.01 08.244.2222.4030 3.3.90.32 | 1.660 | Outros Serv. Terc. - PJ | 5.000,00 |
| 236 | 02.05.01 08.244.2222.4031 3.3.90.30 | 1.500 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 266 | 02.05.01 08.244.2222.4033 4.4.90.52 | 1.500 | Equip. e Mat. Permanente | 3.000,00 |
| 602 | 02.05.01.08.244.2222.3024.3.3.90.43 | 1.500 | Subvenções Sociais | 41.515,90 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 505.525,90 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena/MG, 26 de Agosto de 2024.

NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA

Prefeita





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Srs. Vereadores,
Povo de Conselheiro Pena.

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo de Conselheiro Pena, o presente projeto de lei municipal que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.**".

Importante informar, que o que se propõe no projeto é criação de dotações no plano de contas, a suplementação por meio de recursos que apresentaram excesso de arrecadação e por último, por anulação parcial de dotações orçamentárias. Deste modo, tal projeto tem a finalidade de inserir recursos que estão à disposição do Município, mas não contemplados no orçamento vigente, tendo em vista que as suplementações proporcionarão ao Município executar recursos recebidos com finalidade específicas como:

- I - Reforço de dotação na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- II - Reforço na dotação do Transporte Escolar;
- III - Alteração da Emenda Parlamentar 02/2024, de autoria do Vereador Marcos Felicíssimo;
- IV - Reforço nas dotações da Secretaria de Assistência Social;
- V - Reforço na dotação para aditivo do Centro de Acolhimento a Pessoa Autista.

Portanto Sr. Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo mereça uma favorável votação e desde já, colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda, bem como, o serviço de Contabilidade Municipal a inteira disposição de Vossas Excelências, para sanar quaisquer dúvidas que possam permear o vosso entendimento do apenso projeto.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Nadia Filomena Dutra Franca
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 24/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/08/2024 08:48:35

Hash Interno: fv97jcegn7rfwipnhxlw2pe8joo3t2zwd0uuvikr



Chave de Verificação

VXV8V-V5PUB-ZRSX9-66MZN-93MPI

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 501.***.***-20 | Nadia Filomena Dutra Franca | Assinado em 27/08/2024 08:57 |

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VXV8V-V5PUB-ZRSX9-66MZN-93MPI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

